
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 046, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2024.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **CICERO FRANCISCO DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011**, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais, **os dias 24 e 31 de dezembro de 2024**, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

CICERO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DB2C3ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2024. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>